

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 41-71*

Assunto *Permuta área de terreno patrimônio municipal*
- Estação Sacramento D'água

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, regime de urgência, 24/9/71 (por*
*unanimidade) -> *Boleiros**

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 24/9/71 ->*
Boleiros

Redação Final *Aprovado, reg. - Reuni. H. de S. de 24/9/71 ->*
Boleiros

Observações:

Lei nº 1156, de 1º outubro/71

Secretaria da Câmara Municipal, em *6 de setembro de 1971*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 2 DE SETEMBRO DE 1971

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-085/71

SEMPRE DA PÁTRIA
"ONTEM, HOJE, SEMPRE: BRASIL"

*Recebido em
31/9/71
[Assinatura]*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL - PERMUTAR ÁREA DE TERRENO.

CUMPRE-ME ESCLARECER A VV. EXCIAS. QUE A FIRMA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DA CIDADE PLANEJOU A CONSTRUÇÃO DA MESMA NOS ALTOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTA LÚCIA", AO LADO DA ANTIGA ESTRADA DE SOCORRO, E ÊSTE EXECUTIVO DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA OS TERRENOS NECESSÁRIOS. COMO PARTE DÊSTE TERRENO ENCONTRAM-SE OS LOTES N.ºS 8, 9, 10 E 11, DE PROPRIEDADE DO SR. ABRAHÃO J. ROMENOS QUE, - EM ENTIMENTOS MANTIDOS COM ÊSTE EXECUTIVO, SOLICITOU A PERMUTA PRETENDIDA PELO PROJETO EM APRÊÇO. PELO DECRETO Nº 2.459, - DE 6 DE AGÔSTO DE 1971, FOI NOMEADA A COMISSÃO PARA AVALIAR OS LOTES DE TERRENOS DO SR. ABRAHÃO J. ROMENOS E UMA ÁREA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE VALOR CORRESPONDENTE, TENDO A - MESMA COMISSÃO APRESENTADO OS RESPECTIVOS LÁUDOS QUE JUNTO - AO PRESENTE PARA CONHECIMENTO DOS ILUSTRES SENHORES EDIS.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Assinatura]

MAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

"BRASIL: CONHEÇA-O PARA AMÁ-LO"

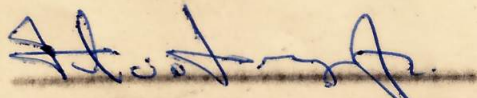
Nós abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 2.459 de 6 de agosto de 1.971, para avaliar uma área de terreno, constando de (4) quatro lotes sob os nºs 8,9,10 e 11 do Jardim Santa Lucia, vimos pelo presente apresentar o seguinte:

LAUDO

" Uma área de terreno, situada no Jardim Santa Lucia, de propriedade de Abrão J. Ramos, constando de (4) lotes sob os nºs 8,9,10 e 11, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no canto dos lotes nº 7 e 8 e segue pela rua nº5 até a distancia de 33,50 (trinta e três metros e cinquenta centímetros), quebra a esquerda e vai até a distancia de 30,50m. (trinta metros e cinquenta centímetros), divisando com propriedade de José Dominici, quebra a esquerda e segue em linha reta a distancia de 39,60m (trinta e nove metros e sessenta centímetros) divisando com propriedade de Vicente Batassa e Outros, deflete a esquerda e vai até o ponto de partida numa extensão de 30,00m (trinta metros) divisando com o lote de nº 7 de propriedade de João Bueno de Oliveira, perfazendo de um total de 1.105 m² (mil cento e cinco metros quadrados), avaliamos a razão de R\$ 1,70 (um cruzeiro e setenta centavos) totalizando em R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta cruzeiros).

Bragança Paulista, 13 de agosto de 1.971.


Alfeu Moraes


Dr. Felício Lenza Junior

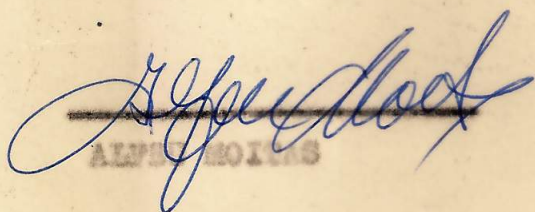

NORMANDO BONVENTI

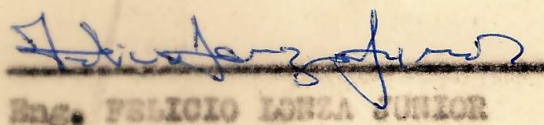
Nos abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 2459 de 06 de agosto de 1971, para avaliar uma área de terreno situado no Campo da Penha, pertencente a Prefeitura Municipal, vimos pelo presente apresentar o seguinte:

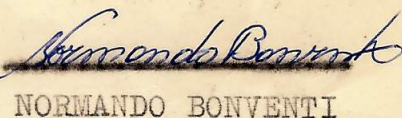
LAUDO

"Uma área de terreno situada no Campo da Penha, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente, por 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente aos fundos, totalizando 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), pertencente a Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, avaliamos por R\$ 3,76 o metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta cruzeiros).

Bragança Paulista, 13 de agosto de 1971.


ALVARO MORAES


Eng. FELICIO LANZA JUNIOR


NORMANDO BONVENTI

PROJETO DE LEI Nº 41-71

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR ÁREA DE TERRENO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NO CAMPO DA PENHA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, MEDINDO 20,00 (VINTE) METROS DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO) METROS DA FRENTE AOS FUNDOS, TOTALIZANDO - 500,00M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), POR UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTA LÚCIA", DE PROPRIEDADE DE ABRAHÃO J. ROMENOS, CONSTITUIDA DE 4 (QUATRO) LOTES SOB N.ºs. 8, 9, 10 E 11, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- INICIA NO - CANTO DOS LOTES N.ºs 7 E 8 E SEGUE PELA RUA Nº 5 ATÉ A DISTÂNCIA DE 33,50M (TRINTA E TRÊS METROS E CINCOENTA CENTÍMETROS), DEFLATE A ESQUERDA E VAI ATÉ A DISTÂNCIA DE 30,50M (TRINTA METROS E CINCOENTA - CENTÍMETROS), DIVISANDO COM PROPRIEDADE DE JOSÉ DOMINICI, VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA ATÉ A DISTÂNCIA DE 39,60M (TRINTA E NOVE METROS E SESENTA CENTÍMETROS) DIVISANDO COM PROPRIEDADE DE VICENTE BATAZZA E OUTROS, DEFLATE A ESQUERDA E VAI ATÉ O PONTO DE PARTIDA NUMA EXTENSÃO DE 30,00M (TRINTA METROS) DIVISANDO COM O LOTE - Nº 7 DE PROPRIEDADE DE JOÃO BUENO DE OLIVEIRA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.105 M² (UM MIL CENTO E CINCO METROS QUADRADOS).

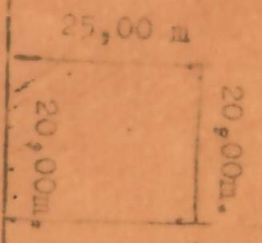
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos f.ºs
Sala das Sessões, 3/19/1971
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

ALIANZA #1

ALIANZA #15 DE DICIEMBRE "



50,00m.

ALIANZA PARA JOSE

VARIANTE PARA JOSEFOLIS E PERAZIA

ESTACIONES DE VIALPADA



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal, partiu de quem é o
direito, saúdo p/ sua aprovação
17/9/71

De acordo

Aluano Moura

17/9/71



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º 41871


A permuta é uma forma de alienação. Logo "ad-caute~~ram~~am" devem ser observados os requisitos impostos pela Lei Orgânica do Municípios ou seja votação com qorum qualificado.

Quanto a legalidade, nada a obstar.

Quanto ao mérito indagamos se ~~a~~ chamado Campo da Penha não ~~de~~ pelo Plano Diretor, area destinada a Industria ?

E se assim fôr, como permutar area, ~~dem~~ que se possa eventualmente atingir aquela finalidade ?

Sala das Sessões, 16.9.71


paulo sergio.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 24 de SETEMBRO DE 1971 de 196 x

Parecer N.º.....

PARECER.

O projeto é legal, justo, necessário e se encontra devidamente acompanhado de laudo de avaliação firmado por componentes de comissão nomeada pelo Executivo, através de Decreto 2.459.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria, sem maiores delongas.

Sala das Comissões, 24/9/1971.

Maria Franco Rodrigues

as) MARIA FRANCO RODRIGUES

PRESIDENTE



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

nada a opôr ao presente projeto.

9/9/71

Horacio de Moraes

De acordo

Alvaro de Moraes

17/9/71